



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE  
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - http://www.tre-se.jus.br

**DOD - ÁREA ADMINISTRATIVA**  
**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**PROCESSO 0008979-02.2023.6.25.8000**

**DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

CONSIDERANDO a pertinência das informações prestadas no DOD - ÁREA DEMANDANTE, sobretudo a previsão da contratação no Plano de Contratações do Exercício de 2024;

CONSIDERANDO a complexidade/características do objeto da contratação;

APROVO o prosseguimento do feito e determino que a instrução da fase de planejamento da contratação seja realizada por Equipe de Planejamento da Contratação (EPC).

INDICO como integrante administrativo da EPC o servidor da área administrativa a seguir identificado:

**IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**

**TITULAR**

<b>NOME:</b> Walkeline Fraga Dias	<b>MATRÍCULA:</b> 30923121
<b>CARGO:</b> Assessora	<b>LOTAÇÃO:</b> ASTEC
<b>E-MAIL:</b> walkeline.dias@tre-se.jus.br	<b>TELEFONE:</b> 3209-9015

**SUBSTITUTA/SUBSTITUTO**

<b>NOME:</b> Valéria Maria dos Santos	<b>MATRÍCULA:</b> 30923276
<b>CARGO:</b> Assistente I	<b>LOTAÇÃO:</b> ASPLAN-SAO
<b>E-MAIL:</b> asplan-sao@tre-se.jus.br	<b>TELEFONE:</b> 3209-8684

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Walkeline Fraga Dias

Valéria Maria dos Santos

Isto posto, fica DESIGNADA a Equipe de Planejamento da Contratação responsável por instruir a fase de planejamento da contratação e atuar na fase de seleção do fornecedor, conforme regras e diretrizes da [Resolução CNJ 468/2022](#) (arts. 7º, 10, 15 e 19 e o Guia de Contratações de STIC):

<b>INTEGRANTES DA EPC</b>	<b>TITULAR</b>	<b>SUBSTITUTO</b>
DEMANDANTES	Fernando de Souza Lima (NAC/STI)	Martha Coutinho de Faria Alves (NAI/STI)
TÉCNICOS	Selmo Pereira de Almeida (ASSEC/STI) Wagner Ferreira Toledo (SESOP/STI) Júlio César Santana (SESOP/STI)	Cosme Rodrigues de Souza (COINF/STI)

ADMINISTRATIVOS

Walkeline Fraga Dias (ASTEC/SAO)

Valéria Maria dos Santos (ASPLAN-SAO)

A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

A Equipe de Gestão da Contratação será instituída por meio de ato emitido pela Presidência deste Tribunal (ou Diretoria-geral, por delegação) por ocasião da homologação do procedimento licitatório.

*Documento assinado eletronicamente*

Secretário de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade do TRE-SE



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN AUGUSTO BATISTA SANTOS, Secretária(o) em Exercício**, em 23/02/2024, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALKELINE FRAGA DIAS, Integrante da EPC Titular**, em 23/02/2024, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALÉRIA MARIA DOS SANTOS, Assistente**, em 08/03/2024, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1465534** e o código CRC **8EE624EF**.